



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 049/2014

Data: 19.02.2014

Ementa: constitui comissão de sindicância para apurar eventual cometimento de falta funcional pelo servidor Israel de Almeida, para fins de ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 161 e seguintes c/c 165 e seguintes; e,

Considerando o Memorando nº 2014000896 de 10.02.2014, o qual relata a reincidência em acidentes de trânsito com veículo público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância a fim de apurar e esclarecer os fatos relatados ressalvando os interesses da Administração Municipal, designando os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão, com competência, dentre outras, de sindicatar materialidade e autoria de eventual delito, podendo, se necessário, e cabível, transformar a sindicância em inquérito administrativo.

- Lívia Bencardini Spitz Barbiero – **Presidente;**
- Alessandro Alves de Andrade – **Membro;**
- José Gonçalves Dias Neto – **Membro.**

Art 2º O prazo para a Comissão concluir os trabalhos é de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 168 da Lei 1.246/2003.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.003 de 20.02.2014– página 32 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 30 de 19.02.2014 – ano 04